

LEI MUNICIPAL Nº. 1233, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

"Autoriza a Suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências"

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a Suplementação da seguinte rubrica, constante do Orçamento de 2010:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.101.2.032 – Conserv. Estr.Pontes e Bueiros

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura à Suplementação autorizada no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso já Empenhado pelo Governo Federal em 2010:

Secretaria Nacional de Defesa Civil

Construção de Pontes e Pontilhões R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.